



DECRETO Nº 2.100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 46,99, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.


DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor total de R\$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso nos Convênios Estaduais			1520	46,99	
1419	13.001.04.122.0003.2.003.000	3.3.30.93.01.00.00	1520		46,99
TOTAL:				46,99	46,99

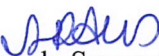
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2021, de receita não prevista na LOA 2021. Tais recursos se referem aos rendimentos apurados na conta: C/C: 0019008-0 (Convênio 002/2013 – Construção do Centro Cultural Municipal).	1520 – Convênios Estaduais	46,99
TOTAL:		46,99

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita